



LEI ORDINÁRIA N° 1.381, DE 14 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 10.804,37 (dez mil oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização do orçamento do exercício vigente criando as seguintes dotações orçamentárias com suas respectivas fontes de recursos:

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0228.10072	Adquirir Bens Móveis para a Vigilância Sanitária	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.804,37
Fonte de Recurso - 0.3.42.000.000		10.804,37

Art. 2º Para atender a alteração citada no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2020 da fonte de recurso 0.3.42.000.000 – Transf. Recursos do SUS Estado - Exercício Anterior.

Art. 3º Fica autorizada a atualização dos anexos do PPA-2018/2021 e da LDO-2021, conforme determina o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah-MT em exercício, 14 de julho de 2021.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em Exercício